Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Saúde

Rua Benício Moreira Niza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

CNPJ 76.285.329/0001-08

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura **Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS,** através da Farmácia Pública, requerida pela Secretaria Pública de Saúde do município de Mandaguaçu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO: MANIPULADO LÍQUIDO

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	30	FRASCO	R$ 15,00	R$ 450,00
02	Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml	R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
03	Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml	R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
04	Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30	FRASCO	R$ 20,00	R$ 600,00
05	Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30	FRASCO	R$ 23,00	R$ 690,00
06	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	200	FRASCO	R$ 15,00	R$ 3.000,00
07	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	100	FRASCO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
08	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	30	FRASCO	R$ 15,00	R$ 450,00
09	Isoniazida 100mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml	R$ 1.00	R$ 2.000,00
10	Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja liquida 5%, óleo de	400	FRASCO	R$ 20,00	R$ 8.000,00

	girassol qsp 100mL				
11	Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	200	FRASCO	R$ 15,00	R$ 3.000,00
12	Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	2000	ml	R$ 1.25	R$ 2.500,00
13	Sulfadiazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml	R$ 1,00	R$ 2.000,00
14	Vaselina líquida, frasco com 100 ml	30	FRASCO	R$ 15,00	R$ 450,00
15	Vaselina sólida, frasco com 100 g	30	FRASCO	R$ 15,00	R$ 450,00
16	Cloranfenicol 2g + Tetraciclina 2g + Óxido de Zinco 6g	20	FRASCO	R$ 14,75	R$ 295,00
17	Furosemida 6mg/ml	2.000	ml	R$ 0,25	R$ 500,00
18	Captropil 1mg/ml	2.000	ml	R$ 0,23	R$ 460,00
TOTAL GERAL					**R$ 28.845,00**

DA SECRETARIA PÚBLICA REQUISITANTE

O objeto desse termo será destinado a aquisição de medicamentos manipulados para atender o tratamento em saúde dos munícipes, através da Secretaria de Saúde pública do município de Mandaguaçu – PR

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM.**

0000000002

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos **medicamentos manipulados**, para pacientes refratários as medicações disponíveis na lista SUS (Sistema Único de Saúde) CONFORME PRESCRIÇÃO DOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO.

A opção nesse termo, pelos manipulados, tem o objetivo:

- de ampliar a possibilidade de tratamento à medida que os pacientes usuários, geralmente, passam por ajustes de doses;
- destacar a vantagem de custo reduzido na compra desses medicamentos manipulados em comparação aos medicamentos não manipulados;

Esse tipo de medicação é importante para ampliar o atendimento de medicações manipuladas com menor custo aos cofres públicos e elevando opções de atendimento às medicações manipulados aos usuários do sistema Único de Saúde, conforme solicitados por profissional médico das UBS(s) públicas do município de Mandaguaçu-PR

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos serão por conta da pessoa jurídica ganhadora. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade dos produtos (medicamentos manipulados).

Será por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos manipulados.

Os medicamentos manipulados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

0000000003

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

A data e local onde deverá ser entregue os medicamentos manipulados, serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguaçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 09h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: **(44) 3245-2953** em contato com as farmacêuticas: Fernanda, Carine, Fabiana e/ou Débora.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogável conforme Lei..

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Como condição especial a pessoa jurídica para participar do processo licitatório deverá apresentar:

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede, e;
- Apresentação da licença sanitária municipal e/ou estadual da pessoa jurídica participante, de acordo com a atividade de manipulação e distribuição de medicamentos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000004

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Fernanda Formaggi Lara**, Matrícula pública nº **201546,** portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Srª **Fabiana Paiva Socio,** Matrícula Pública nº **201545,** portadora do RG sob nº 5.726.308-3 e inscrita no CPF/MF nº.003.751.439-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços apresentados regionalmente, sendo que a servidora pública responsável pela pesquisa foi **a Sra.Fernanda Formaggi Lara**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos medicamentos objeto dessa licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis,** contados do recebimento dos produtos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

0000000005

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 22/11/2019.

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux. Adm/Termos Compras Saúde

Aprovado, em 22/11/2019

Cristiane Amaral Nogueira
Diretora da Secretaria de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura **Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS,** através da Farmácia, através do departamento público desse município **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto**. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 22/11/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município de Mandaguaçu

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**CLORANFENICOL 2g + TETRACICLINA 2g + ÓXIDO DE ZINCO 6g**	Frasco	20		R$ 0,00
2	**FUROSEMIDA 6mg/ml**	ML	2.000	R$ 0,25	R$ 500,00
3	**CAPTOPRIL 1mg/ml**	ML	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
4	**DIGOXINA 0,05mg/ml**	ML	1.000		R$ 0,00
VALOR TOTAL					R$ 960,00

Eduardo F. da S. Marioto
Farmacêutico
CRF-PR 20449

0000000007

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**CLORANFENICOL 2g + TETRACICLINA 2g + ÓXIDO DE ZINCO 6g**	Frasco	20	R$ 41,00	R$ 820,00
2	**FUROSEMIDA 6mg/ml**	ML	2.000	R$ 1,40	R$ 2.800,00
3	**CAPTOPRIL 1mg/ml**	ML	2.000	R$ 1,35	R$ 2.700,00
4	**DIGOXINA 0,05mg/ml**	ML	1.000	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL					R$ 6.320,00

74.194.747/0001-64

FARMÁCIA FLORACELL LTDA.

ALAMEDA CABRAL, 45
CENTRO - CEP 80410-210
CURITIBA - PR

FARMÁCIA FLORACELL LTDA EPP
CNPJ: 74.194.747/0001-64

DANIEL MAURICIO DUTRA

CURITIBA 18/11/2019

000000068

0100069

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Secretaria Municipal de Saúde

Mandaguaçu, 10 de dezembro de 2019.

Ao Departamento de licitação

Solicitamos a abertura do pregão de medicamentos manipulados para ampla concorrência. Desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Dpto Assistência Farmacêutica
Mandaguaçu

0000000011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2019 a 20/12/2019)

Processo Adm./ Ano: **340/2019**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-4524	*Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	FCO	30,000	15,0000	450,00
2	45-02-4525	*Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	ml.	1.000,000	1,2500	1.250,00
3	45-02-4526	*Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	ml.	1.000,000	1,2500	1.250,00
4	45-02-4527	*Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	FCO	30,000	20,0000	600,00
5	45-02-4528	*Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	FCO	30,000	23,0000	690,00
6	45-02-4529	*Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	FCO	200,000	15,0000	3.000,00
7	45-02-4530	*Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	FCO	100,000	15,0000	1.500,00
8	45-02-4531	*Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	FCO	30,000	15,0000	450,00
9	45-02-4532	*Isoniazida 100mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	ml.	2.000,000	1,0000	2.000,00
10	45-02-4533	*Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja	FCO	400,000	20,0000	8.000,00
11	45-02-4534	*Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	FCO	200,000	15,0000	3.000,00
12	45-02-4535	*Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	ml.	2.000,000	1,2500	2.500,00
13	45-02-4536	*Sulfadiazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	ml.	2.000,000	1,0000	2.000,00
14	45-02-4537	*Vaselina líquida, frasco com 100 ml	FCO	30,000	15,0000	450,00
15	45-02-4538	*Vaselina sólida, frasco com 100 g	FCO	30,000	15,0000	450,00
16	46-01-0573	CLORANFENICOL 2G + TETRACICLINA 2G + ÓXIDO DE ZINCO 6G*	FCO	20,000	14,7500	295,00
17	46-01-0574	FUROSEMIDA 6MG/ML*	ml.	2.000,000	0,2500	500,00
18	46-01-0575	CAPTRONPIL 1MG/ML*	ml.	2.000,000	0,2300	460,00

TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------> 28.845,00

TOTAL ----------> 28.845,00

000000012

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 119/2019

Processo Nº. 328 /2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, **(conforme descrito no edital e anexos);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos serão por conta da pessoa jurídica ganhadora. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade dos produtos (medicamentos manipulados).

Será por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos manipulados.

Os medicamentos manipulados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **5(cinco)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

A data e local onde deverá ser entregue os medicamentos manipulados, serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguaçu – PR.

O horário de entrega dos produtos será das 09h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: **(44) 3245-2953** em contato com as farmacêuticas: Fernanda, Carine, Fabiana e/ou Débora.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada ordem de entrega/fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei n°8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019

Cristiane Amaral Nogueira
Dir do Departamento de Saúde

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

000000011

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 119/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 328/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos **medicamentos manipulados**, para pacientes refratários as medicações disponíveis na lista SUS (Sistema Único de Saúde) CONFORME PRESCRIÇÃO DOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO.

A opção nesse termo, pelos manipulados, tem o objetivo:

- de ampliar a possibilidade de tratamento à medida que os pacientes usuários, geralmente, passam por ajustes de doses;
- destacar a vantagem de custo reduzido na compra desses medicamentos manipulados em comparação aos medicamentos não manipulados;

Esse tipo de medicação é importante para ampliar o atendimento de medicações manipuladas com menor custo aos cofres públicos e elevando opções de atendimento às medicações manipulados aos usuários do sistema Único de Saúde, conforme solicitados por profissional médico das UBS(s) públicas do município de Mandaguaçu-PR.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 28.845,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/543/779/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DDOOOOOO15

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 328/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10/01/2020, **às 13:15 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências, cujos itens de serão para ampla concorrencia.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 28.845,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via email ou ainda através dos correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas. Email: licitacaomandaguacu@hotmail.com
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019
PROCESSO Nº. 328/2019
JULGAMENTO DIA 10/01/2020 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019
PROCESSO Nº. 328/2019
JULGAMENTO DIA 10/01/2020 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

000000019

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos serão por conta da pessoa jurídica ganhadora. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade dos produtos (medicamentos manipulados).

Será por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos manipulados.

Os medicamentos manipulados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05(cinco)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

A data e local onde deverá ser entregue os medicamentos manipulados, serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguaçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 09:00 às 16:00 hrs do qual deverá ser confirmado pelo fone: **(44) 3245-2953** em contato com as farmacêuticas: Fernanda, Carine, Fabiana e/ou Débora.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
6.6. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos

0000000021

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) Apresentação da licença sanitária municipal e/ou estadual da empresa participante, de acordo com a atividade de distribuição e manipulação de medicamentos.

e) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede;

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

0000000022

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.
7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido no item 6.3, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 540/539/543/779/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada ordem de entrega/fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei n°8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Fernanda Formaggi Lara**, Matrícula pública nº **201546,** portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Srª **Fabiana Paiva Socio,** Matrícula Pública nº **201545,** portadora do RG sob nº 5.726.308-3 e inscrita no CPF/MF nº.003.751.439-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

ANEXO I

Pregão Nº. 119/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
02	Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml		R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
03	Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml		R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
04	Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30	FRASCO		R$ 20,00	R$ 600,00
05	Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30	FRASCO		R$ 23,00	R$ 690,00
06	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	200	FRASCO		R$ 15,00	R$ 3.000,00
07	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	100	FRASCO		R$ 15,00	R$ 1.500,00
08	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
09	Isoniazida 100mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml		R$ 1.00	R$ 2.000,00
10	Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja liquida 5%, óleo de girassol qsp 100mL	400	FRASCO		R$ 20,00	R$ 8.000,00
11	Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	200	FRASCO		R$ 15,00	R$ 3.000,00
12	Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	2000	ml		R$ 1.25	R$ 2.500,00
13	Sulfadiazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml		R$ 1,00	R$ 2.000,00
14	Vaselina líquida, frasco	30	FRASCO		R$	R$

	com 100 ml				15,00	450,00
15	Vaselina sólida, frasco com 100 g	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
16	Cloranfenicol 2g + Tetraciclina 2g + Óxido de Zinco 6g	20	FRASCO		R$ 14,75	R$ 295,00
17	Furosemida 6mg/ml	2.000	ml		R$ 0,25	R$ 500,00
18	Captropil 1mg/ml	2.000	ml		R$ 0,23	R$ 460,00
	TOTAL GERAL					**R$ 28.845,00**

ANEXO II

Pregão Nº. 119/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 119/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV
Pregão Nº. 119/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 119/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº: 119/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 119/2019

PROCESO Nº. 328/2019

ABERTURA DIA 10/01/2020 Às 13:15 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
02	Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml		R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
03	Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml		R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
04	Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30	FRASCO		R$ 20,00	R$ 600,00
05	Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30	FRASCO		R$ 23,00	R$ 690,00
06	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	200	FRASCO		R$ 15,00	R$ 3.000,00
07	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	100	FRASCO		R$ 15,00	R$ 1.500,00
08	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
09	Isoniazida 100mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml		R$ 1.00	R$ 2.000,00
10	Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja liquida 5%, óleo de	400	FRASCO		R$ 20,00	R$ 8.000,00

	girassol qsp 100mL					
11	Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	200	FRASCO		R$ 15,00	R$ 3.000,00
12	Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	2000	ml		R$ 1.25	R$ 2.500,00
13	Sulfadiazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml		R$ 1,00	R$ 2.000,00
14	Vaselina líquida, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
15	Vaselina sólida, frasco com 100 g	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
16	Cloranfenicol 2g + Tetraciclina 2g + Óxido de Zinco 6g	20	FRASCO		R$ 14,75	R$ 295,00
17	Furosemida 6mg/ml	2.000	ml		R$ 0,25	R$ 500,00
18	Captropil 1mg/ml	2.000	ml		R$ 0,23	R$ 460,00
	TOTAL GERAL					**R$ 28.845,00**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII

Pregão Nº. 119/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019

Processo Nº. 328/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 119/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 119/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 328/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 10/01/2020;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 10/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. de Licitação e Patrimônio

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 328/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.° 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.° 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.° 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N° 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 20/12/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, data de elaboração de 20/12/2019, que visa a aquisição de medicamentos manipulados, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito por Leliani Teixeira Gouveia, e, Cristiane Amaral Nogueira – Diretor do Departamento de Saúde.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R$28.845,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais) do qual a servidora responsável pelos orçamentos, foi a Sra. Fernanda Formaggi Lara, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico "Do Valor Estimado da Contratação e Responsável".

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

8.1 Quanto a qualificação técnica:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Paragrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões, diante da ausência:

9.1 Parecer contábil, com assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr., Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 20 de dezembro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 119/2019

Processo Nº. 328/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, **(conforme descrito no edital e anexos);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos serão por conta da pessoa jurídica ganhadora. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade dos produtos (medicamentos manipulados).

Será por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos manipulados.

Os medicamentos manipulados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **5(cinco)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

A data e local onde deverá ser entregue os medicamentos manipulados, serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguaçu – PR.

O horário de entrega dos produtos será das 09h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: **(44) 3245-2953** em contato com as farmacêuticas: Fernanda, Carine, Fabiana e/ou Débora.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada ordem de entrega/fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei n°8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019

Cristiane Amaral Nogueira
Dir do Departamento de Saúde

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 119/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 328/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos **medicamentos manipulados**, para pacientes refratários as medicações disponíveis na lista SUS (Sistema Único de Saúde) CONFORME PRESCRIÇÃO DOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO.

A opção nesse termo, pelos manipulados, tem o objetivo:

- de ampliar a possibilidade de tratamento à medida que os pacientes usuários, geralmente, passam por ajustes de doses;
- destacar a vantagem de custo reduzido na compra desses medicamentos manipulados em comparação aos medicamentos não manipulados;

Esse tipo de medicação é importante para ampliar o atendimento de medicações manipuladas com menor custo aos cofres públicos e elevando opções de atendimento às medicações manipulados aos usuários do sistema Único de Saúde, conforme solicitados por profissional médico das UBS(s) públicas do município de Mandaguaçu-PR.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 28.845,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 539/540/543/779/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 328/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10/01/2020, **às 13:15 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências, cujos itens de serão para ampla concorrencia.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS.
1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 28.845,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via email ou ainda através dos correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas. Email: licitacaomandaguacu@hotmail.com
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos

conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019
PROCESSO Nº. 328/2019
JULGAMENTO DIA 10/01/2020 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019
PROCESSO Nº. 328/2019
JULGAMENTO DIA 10/01/2020 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos serão por conta da pessoa jurídica ganhadora. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade dos produtos (medicamentos manipulados).

Será por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos manipulados.

Os medicamentos manipulados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05(cinco)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

A data e local onde deverá ser entregue os medicamentos manipulados, serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguaçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 09:00 às 16:00 hrs do qual deverá ser confirmado pelo fone: **(44) 3245-2953** em contato com as farmacêuticas: Fernanda, Carine, Fabiana e/ou Débora.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
6.6. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos

documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) Apresentação da licença sanitária municipal e/ou estadual da empresa participante, de acordo com a atividade de distribuição e manipulação de medicamentos.

e) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede;

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.
7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços,** observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido no item 6.3, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 540/539/543/779/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada ordem de entrega/fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei n°8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Fernanda Formaggi Lara**, Matrícula pública nº **201546,** portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Srª **Fabiana Paiva Socio,** Matrícula Pública nº **201545,** portadora do RG sob nº 5.726.308-3 e inscrita no CPF/MF nº.003.751.439-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

ANEXO I

Pregão Nº. 119/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
02	Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml		R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
03	Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml		R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
04	Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30	FRASCO		R$ 20,00	R$ 600,00
05	Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30	FRASCO		R$ 23,00	R$ 690,00
06	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	200	FRASCO		R$ 15,00	R$ 3.000,00
07	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	100	FRASCO		R$ 15,00	R$ 1.500,00
08	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
09	Isoniazida 100mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml		R$ 1.00	R$ 2.000,00
10	Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja liquida 5%, óleo de girassol qsp 100mL	400	FRASCO		R$ 20,00	R$ 8.000,00
11	Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	200	FRASCO		R$ 15,00	R$ 3.000,00
12	Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	2000	ml		R$ 1.25	R$ 2.500,00
13	Sulfadiazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml		R$ 1,00	R$ 2.000,00

14	Vaselina líquida, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
15	Vaselina sólida, frasco com 100 g	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
16	Cloranfenicol 2g + Tetraciclina 2g + Óxido de Zinco 6g	20	FRASCO		R$ 14,75	R$ 295,00
17	Furosemida 6mg/ml	2.000	ml		R$ 0,25	R$ 500,00
18	Captropil 1mg/ml	2.000	ml		R$ 0,23	R$ 460,00
	TOTAL GERAL					**R$ 28.845,00**

ANEXO II
Pregão Nº. 119/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 119/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

Pregão Nº. 119/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 119/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 119/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 119/2019

PROCESO Nº. 328/2019

ABERTURA DIA 10/01/2020 Às 13:15 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
02	Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml		R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
03	Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	1000	ml		R$ 1,25ml	R$ 1.250,00
04	Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30	FRASCO		R$ 20,00	R$ 600,00
05	Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30	FRASCO		R$ 23,00	R$ 690,00
06	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	200	FRASCO		R$ 15,00	R$ 3.000,00
07	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	100	FRASCO		R$ 15,00	R$ 1.500,00
08	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
09	Isoniazida 100mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml		R$ 1.00	R$ 2.000,00
10	Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina	400	FRASCO		R$ 20,00	R$ 8.000,00

	de soja liquida 5%, óleo de girassol qsp 100mL					
11	Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	200	FRASCO		R$ 15,00	R$ 3.000,00
12	Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	2000	ml		R$ 1.25	R$ 2.500,00
13	Sulfadiazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	2000	ml		R$ 1,00	R$ 2.000,00
14	Vaselina líquida, frasco com 100 ml	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
15	Vaselina sólida, frasco com 100 g	30	FRASCO		R$ 15,00	R$ 450,00
16	Cloranfenicol 2g + Tetraciclina 2g + Óxido de Zinco 6g	20	FRASCO		R$ 14,75	R$ 295,00
17	Furosemida 6mg/ml	2.000	ml		R$ 0,25	R$ 500,00
18	Captropil 1mg/ml	2.000	ml		R$ 0,23	R$ 460,00
	TOTAL GERAL					**R$ 28.845,00**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de

Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII

Pregão Nº. 119/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019

Processo Nº. 328/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 119/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 119/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, _____ de _____ de 2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 328/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 10/01/2020;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 10/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. de Licitação e Patrimônio

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº [illegible] - PMM

Autorização Governamental: Lei Municipal nº [illegible]
Valor a ser repassado: R$ [illegible]
Fomentado: Município de Mandaguaçu (CNPJ sob o nº [illegible])
Representante do Fomentado: Sr. Maurício Aparecido da Silva - Prefeito Municipal.
Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu - APAE
Representante da Fomentada: Sr. [illegible]
Objeto: Repasse de Recursos.
Dotação orçamentária: [illegible]
Gestora do Termo de Fomento: [illegible]
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguaçu, 18 de dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PORTARIA Nº [illegible]/2019

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONCEDER ao(a) Senhor(a) PRISCILA DE LUCA LIMA, servidor(a) Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar [illegible] de dezembro de 2019, de conformidade contida no artigo 87 da Lei Municipal nº 1631/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 17 de dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

LEI Nº [illegible]/2019

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

[illegible]

Programa Trabalho	Elemento	Fonte	Descrição	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º [illegible]

II - Fontes de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PORTARIA Nº [illegible]/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à Professora relacionada no quadro abaixo, [illegible]

NOME		FUNÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, [illegible] de dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PORTARIA Nº [illegible]/2019

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à Professora relacionada no quadro abaixo, gratificação [illegible]

Nome	Nº	Função
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PORTARIA Nº [illegible]/2019

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

REVOGAR, parcialmente a Portaria nº [illegible]/2019 que concedeu gratificação [illegible] e parcialmente a Portaria nº [illegible]/2019 que concedeu período extraordinário à Professora [illegible]

Mandaguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº [illegible]

Lei nº 592/2019 de 20/12/2019

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PARANAPOEMA para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Lourides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Artigo 1º-) O Orçamento Geral do Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta. Estima a Receita em R$ 22.[illegible] (vinte e dois milhões e novecentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais) e transferência financeira entre entidades em R$ 1.[illegible] (um milhão e [illegible] mil e setecentos e setenta e cinco reais).

EXECUTIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LEGISLATIVO	-	[illegible]	[illegible]	-
REGIME PRÓPRIO	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
SAMAE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
		[illegible]		[illegible]

Artigo 2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e das especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo I que apresentam a sua composição.

Artigo 4º-) O Poder Executivo, Câmara Municipal e Entidades da Administração Indireta estão autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares amparados nos recursos financeiros, na anulação parcial ou total de dotação, por superávit financeiro e em excesso de arrecadação até o limite de 10,00% (dez por cento), da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64, em conformidade com o artigo 29º da Lei nº 580/2019 — que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Artigo 5º-) A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001, em conformidade com o artigo 36º da Lei nº 580/2019 — que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 6º-) Durante a execução orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal), em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 580/2019 — que dispõe das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 7º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2019.

Lourides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2019 - (SRP)
PROCESSO Nº [illegible]/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Medicamentos [illegible], conforme descrito no edital e anexos;
Data e Horário do protocolo dos envelopes: até às 13:15 horas do dia 10/01/2020;
Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 10/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro. Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site [illegible]

Mandaguaçu, 20 de dezembro de 2019.

[illegible] de Oliveira
Div. de Licitações e Protocolos

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

EXTRATO DE DISTRATO

Rescisão do termo de Contrato de Locação de Bem Imóvel nº [illegible]/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e o proprietário [illegible] [illegible]. Data de assinatura: [illegible]/2019.

Mandaguaçu-PR, 19 de dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
[illegible]

PROCESSO Nº [illegible]
[illegible]

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

Valor R$ [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, em 20 de Dezembro de 2019.

[illegible]
[illegible]

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

Mandaguaçu-PR, 20 de Dezembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 123/2019.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 18/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR nesta data de 20/12/2019 a SRA. VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº [illegible]-PR e C.P.F. nº [illegible], do cargo de ENFERMEIRO do Quadro Geral de Servidores Efetivos, admitida em [illegible].

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	RENATA [illegible]
Objeto:	O presente segundo termo aditivo tem por objeto alterar a jornada de trabalho do Primeiro Termo Aditivo para 20 (vinte) horas semanais e prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 1.378,87 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	LUIS HENRIQUE [illegible]
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para 18/12/2020.
Valor:	R$ 1.378,87 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	[illegible]
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 1.378,87 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	[illegible]
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 2.[illegible] (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	VERA LUCIA [illegible]
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto alterar a jornada de trabalho do Contrato Original para 20 (vinte) horas semanais e prorrogar a data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 1.378,87 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	LUCIANA [illegible] DA SILVA
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 2.[illegible] (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	[illegible] DO NASCIMENTO
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 2.[illegible] (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	[illegible] DOS SANTOS
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 2.[illegible] (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	[illegible]
Objeto:	O presente segundo termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 2.[illegible] (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	MARIA DE [illegible]
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto alterar a jornada de trabalho do Contrato Original para 20 (vinte) horas semanais e prorrogar a data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 1.378,87 (Um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	ALESSANDRA [illegible] DOS SANTOS
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 2.[illegible] (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	ANGELICA [illegible] DA ROCHA
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 2.[illegible] (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária
Contratante:	MUNICÍPIO DE INAJÁ
Contratada:	[illegible]
Objeto:	O presente terceiro termo aditivo tem por objeto prorrogar o data termino do Contrato Original para [illegible]
Valor:	R$ 2.[illegible] (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Cód. Dotação Orçamentária:	[illegible]
Data Assinatura do Terceiro Termo Aditivo de Contrato:	20 de dezembro de 2019.

PORTARIA N.º [illegible]/2019

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar as Professoras abaixo relacionadas do [illegible] de Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, em 31 de dezembro de 2019:

NOME	C.P.F.
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º [illegible]
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar as professoras abaixo relacionadas das Funções de Docência em Regime Suplementar, em 31 de dezembro de 2019

NOME	C.P.F.	CARGA HORÁRIA
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - [illegible]

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo de contrato nº [illegible], objetivando a AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS COM ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. [illegible] MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e [illegible]
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda, 20 de dezembro de 2019.

[illegible]
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 Termo de contrato nº [illegible]/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, DE SALÃO E VÔLEI, REALIZANDO TREINAMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. [illegible]
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda, 20 de dezembro de 2019.

[illegible]
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 Termo de contrato nº [illegible]/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE TIJOLOS E TELHAS DE BARRO PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. [illegible]
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda, 20 de dezembro de 2019.

[illegible]
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
[illegible]

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo de contrato nº [illegible], objetivando a AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. [illegible] TECNOMAX RECARGA DE TONER LTDA [illegible]
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda, 20 de dezembro de 2019.

[illegible]
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº [illegible]/2019

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº [illegible]/2019
Data da Assinatura do Contrato: [illegible]/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná
CONTRATADO: MC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº: [illegible]
ENDEREÇO: Avenida Coronel [illegible], Ribeirão Preto - SP
OBJETO: Contratação de Show Artístico a ser realizado pela dupla "[illegible] CEZAR E PAULO" em data de [illegible] de dezembro de 2019, em comemoração as festas de fim de ano do Município de Uniflor, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ [illegible]
PRAZO DE VIGÊNCIA: [illegible]
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 13 de Dezembro de 2019.

[illegible]
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº. [illegible]/2019.

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. [illegible], com sede na Avenida [illegible], Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, [illegible] DECRETO Nº. [illegible]/2019, [illegible]

[illegible]

Art. [illegible] Fica decretado recesso administrativo, no paço municipal de Uniflor, no período compreendido de 20.12.2019 a [illegible].2020

[illegible]

Art. [illegible] Fica decretado recesso administrativo, no paço municipal de Uniflor, no período compreendido de [illegible] a [illegible].2020

Publique-se na íntegra o DECRETO Nº. [illegible]/2019, devidamente retificado.

UNIFLOR, 17 de Dezembro de 2019.

[illegible]
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. [illegible]
DATA: [illegible] de dezembro de 2019
SÚMULA: DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NO PAÇO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

[illegible], PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município [illegible]

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo, no paço municipal de Uniflor, no período compreendido de [illegible] a [illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º [illegible]

Art. 4º [illegible]

Art. 5º [illegible]

Art. 6º [illegible]

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

[illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

00000075

Estratti Vegetali
Farmácia e Manipulação

Av Waldir Felizola de Moraes, 1211
Jardim Sumaré CEP 16015-195 Araçatuba SP
Fone(18) 3621 7780
CNPJ 04.162.170/0001-23 IE 177.205.647.119

Prefeitura do Município de Mandaguaçu PR
ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

F-3515

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Deano - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
12 SET 2019
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

FABIO COSER SILVA, brasileiro, nascido em 20/05/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.947.472-2-SSP-SP expedido em 14/03/2011 e do CPF nº 137.762.848-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 482, Apto 63, Bairro Vila Santo Antônio, CEP: 16015-353, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo;

ÚNICO TITULAR da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA. - ME** e tem sua sede e foro na Avenida Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Bairro Jd Paulista, CEP: 16011-058, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35216627841 em sessão de 20/11/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, filial e prazo de duração. A empresa girará sob nome empresarial de **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sede da empresa será na **Avenida Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Bairro Jd Paulista, CEP: 16011-058, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Deano - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
12 SET 2019
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
Paula Thiely Pen...
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,64 (SELO P/ VERBA)

CLÁUSULA QUINTA

Do Exercício Social.
O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO- Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo o titular **FABIO COSER SILVA** os lucros ou prejuízos apurados no período.

CLAUSULA SEXTA

Das Disposições Finais
O titular **FABIO COSER SILVA** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ora transformada oriunda de sociedade empresária limitada, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O titular **FABIO COSER SILVA** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Araçatuba - SP, 13 de julho de 2016.

FABIO COSER SILVA

JUCESP 11 AGO 2016 SINCONTABI BIRIGUI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R. BELLIO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560145007-7
JUCESP

JUCESP 11 AGO 2016 SINCONTABI BIRIGUI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BELLIO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
300.799/16-0
JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601450077		11/08/2016	31/10/2000	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.162.170/0001-23	AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES	1211	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JD PAULISTA	ARACATUBA	SP	16011-058	R$	88.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
FABIO COSER SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRESIDENTE BERNARDES	482	APTO 63

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA SANTO ANTONIO	ARACATUBA	SP	16015-353	199474722

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
137.762.848-54	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
20/05/2019	813.295/19-1

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601450077
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2019

JUCESP GOVERNO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para FABIO COSER SILVA : 13776284854. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 127336234, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 às 15:14:01.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Estratti Vegetali®
Farmácia e Manipulação

ANEXO V

Pregão Nº. 119/2019
Processo Nº: 328/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 04.162.170/0001-23, sediada na Av. Waldir Felizola de Moraes, n°1211, Bairro Jardim Sumaré, Araçatuba-SP, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Araçatuba, 10 de Janeiro de 2.020.

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

04.162.170/0001-23
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA
E MANIPULAÇÃO EIRELI-EPP
Av. Waldir Felizola de Moraes,1211
Jd. Sumaré - CEP - 16015-295
ARAÇATUBA - SP

Estratti Vegetali®
Farmácia e Manipulação

ANEXO III

Pregão Nº. 119/2019
Processo Nº: 328/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

DECLARAÇÃO

A empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 04.162.170/0001-23, sediada na Av. Waldir Felizola de Moraes, n°1211, Bairro: Jardim Sumaré, Araçatuba-SP, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Araçatuba, 10 de Janeiro de 2.020.

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

04.162.170/0001-23
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA
E MANIPULAÇÃO EIRELI-EPP
Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211
Jd. Sumaré - CEP - 16015-295
ARAÇATUBA - S P

Estratti Vegetali®
Farmácia e Manipulação

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019.
PROCESSO N° 328/2019

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

RAZÃO SOCIAL	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME
CNPJ:	04.162.170/0001-23
I.E.:	177.205.647.119
REPRESENTANTE E CARGO	FÁBIO COSER SILVA – RESPONSÁVEL LEGAL FARMACÊUTICO CRF-SP Nº 19.093
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF	RG: 19.947.472 / CPF: 137.762.848.54
ENDEREÇO E TELEFONE/FAX	AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211. JARDIM SUMARÉ (18) 3621-7780/ (18) 3621-8506 CEP: 16015-295 ARAÇATUBA-SP
E-MAIL:	ESTRATTI@HOTMAIL.COM
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	FÁBIO COSER SILVA
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA: 3292-1 CONTA CORRENTE: 20.311-4 BANCO DO BRASIL

04.162.170/0001-23
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA
E MANIPULAÇÃO EIRELI-EPP
Av. Waldir Felizola de Moraes,1211
Jd. Sumaré - CEP - 16015-295
ARAÇATUBA - SP

Estratti Vegetali®
Farmácia e Manipulação

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	FRASCO	30	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$ 11,90	R$357,00
02	Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	ML	1.000	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$ 1,00	R$ 1.000,00
03	Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	ML	1.000	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$ 0,95	R$ 950,00
04	Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	FRASCO	30	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$ 16,00	R$ 480,00
05	Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	FRASCO	30	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$ 18,40	R$ 552,00
06	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	FRASCO	200	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$ 10,90	R$ 2.180,00
07	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	FRASCO	100	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$ 12,00	R$ 1.200,00
08	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	FRASCO	30	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$ 11,90	R$ 357,00
09	Isoniazida 100mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	ML	2.000	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$=======	R$=========
10	Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja liquida 5%, óleo de girassol qsp 100mL	FRASCO	400	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$11,90	R$4.760,00
11	Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com	FRASCO	200	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R$15,00	R$3.000,00

Estratti Vegetali®
Farmácia e Manipulação

	50g					
12	Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	ML	2.000	**MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI**	**R$1,25**	**R$2.500,00**
13	Sulfadiazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	ML	2.000	**MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI**	**R$=======**	**R$=======**
14	Vaselina líquida, frasco com 100 ml	FRASCO	30	**MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI**	**R$10,90**	**R$327,00**
15	Vaselina sólida, frasco com 100 g	FRASCO	30	**MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI**	**R$12,00**	**R$360,00**
16	Cloranfenicol 2g + Tetraciclina 2g + Óxido de Zinco 6g	FRASCO	20	**MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI**	**R$======**	**R$========**
17	Furosemida 6mg/ml	ML	2.000	**MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI**	**R$0,20**	**R$400,00**
18	Captropil 1mg/ml	ML	2.000	**MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI**	**R$0,18**	**R$360,00**
TOTAL GERAL						**R$18.783,00**

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

- **IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS**
- **PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS – CONFORME EDITAL**

Estratti Vegetali®
Farmácia e Manipulação

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) – CONFORME EDITAL**
- **PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS – CONFORME EDITAL.**
- **PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES NA ENTREGA**

ARAÇATUBA-SP, 10 de Janeiro de 2.020.

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

04.162.170/0001-23
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA
E MANIPULAÇÃO EIRELI-EPP
Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211
Jd. Sumaré - CEP - 16015-295
ARAÇATUBA - S P

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 **Telefone: 3245-8400**
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 119/2019 - PR

Processo Administrativo: **340/2019**
Processo Licitatório: **328/2019**
Data do Processo: **20/12/2019**

Fornecedor: **Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli**
Endereço: Av. Waldir Felizola de Moraes, 1.211 - Bairro: Jardim Sumare
Cidade: Araçatuba UF: SP CEP: 16015-295
CNPJ: 04.162.170/0001-23 Inscrição Estadual: 177205647119
Telefone: 1836217780 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
18	2.000,00	ml.	CAPTRONPIL 1MG/ML*	0,23	MANIPULADO ES	0,0000	0,18	360,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 18.783,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (dezoito mil setecentos e oitenta e três reais)

Araçatuba, 30 de Dezembro de 2019

Fabio Coser Silva
Responsável Tecnico e Legal

Farmácia Vegetali
Farmácia e Manipulação

Av Waldir Felizola de Moraes, 1211
Jardim Sumaré CEP 16015-195 Araçatuba SP
Fone(18) 3621 7780
CNPJ 04.162.170/0001-23 IE 177.205.647.119

Prefeitura Município de Mandaguaçu PR

ENVELOPE B DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

Estratti Vegetali
Farmácia e Manipulação

ANEXO VIII

Pregão Nº. 119/2019
Processo Nº 328/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.162.170/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr Fábio Coser Silva, portador da carteira de identidade nº 19.947.472-2 SSP-SP e do CPF nº 137.762.848.54, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 119/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Araçatuba, 10 de Janeiro de 2.020.

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

04.162.170/0001-23
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-EPP
Av Waldir Felizola de Moraes, 1211
Jd. Sumaré - CEP - 16015-295
ARAÇATUBA - S P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.162.170/0001-23 MATRIZ		20/11/2000

NOME EMPRESARIAL
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES	1211	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.011-058	JD PAULISTA	ARACATUBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2019** às **10:18:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 177.205.647.119
CNPJ: 04.162.170/0001-23
Nome Empresarial: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 01/12/2000
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 01/12/2000
CNPJ da Matriz: 04.162.170/0001-23

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 88.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
137.762.848-54	FABIO COSER SILVA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	11/08/2016

Endereço do Participante

Logradouro: RUA PRESIDENTE BERNARDES
Nº: 482
Complemento: APT 63
CEP: 16.015-353
Bairro: VILA SANTO ANTONIO
Município: ARACATUBA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3621-7780
Fax:
e-mail: ESTRATTI@HOTMAIL.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 04.162.170/0001-23
Data da Inscrição no Estado: 01/12/2000
IE: 177.205.647.119
Data Início da IE: 01/12/2000
NIRE: 35.6.0145007-7

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 01/12/2000

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
Desde: 01/12/2000
CPR-ST:
Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 47.71-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários: 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Data Início do CNAE Sec.: 09/01/2019

DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES
Nº: 1211
Complemento:
CEP: 16.015-295
Bairro: JARDIM PAULISTA
Município: ARACATUBA
UF: SP

Referência:
Data de Início do Endereço: 01/12/2000

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)623-6577
Fax:
Telefone 2: (18)624-1480
e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES
Nº: 1211
CEP: 16.015-185
Município: ARACATUBA
Referência:
Complemento:
Bairro: JARDIM PAULISTA
UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.74.0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
CNPJ: 04.162.170/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:40 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2020.
Código de controle da certidão: **DCA2.EC72.890B.108C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.162.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24560831

Data e hora da emissão 16/12/2019 11:37:37 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: 1064-5137-1822
Contribuinte	: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI
CNPJ / CPF	: 04.162.170/0001-23
Inscrição	: 1264413
Endereço	: AVN. WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211
Bairro	: SUMARE, CEP: 16015-295
Emitida em	: 16/12/2019 às 11:36:40
Válida até	: 15/01/2020

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/hauteticadocumento).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.162.170/0001-23
Razão Social: ESTRATTI VEGETALI FAR E MANIP EIRELI
Endereço: AV WADIR FELIZOLA DE MORAES 1211 / JARDIM PAULISTA / ARACATUBA / SP / 16011-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2019 a 24/01/2020

Certificação Número: 2019122603392279575103

Informação obtida em 27/12/2019 08:26:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.162.170/0001-23
Certidão nº: 189851428/2019
Expedição: 25/11/2019, às 08:49:48
Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.162.170/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estratti Vegetali
Farmácia e Manipulação

ANEXO VII

Pregão Nº. 119/2019
Processo Nº 328/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 Processo Nº. 328/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Araçatuba, 10 de Janeiro de 2.020.

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

04.162.170/0001-23
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-EPP
Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211
Jd. Sumaré - CEP - 16015-295
ARAÇATUBA - SP

Estratti Vegetali
Farmácia e Manipulação

ANEXO II

Pregão Nº. 119/2019
Processo Nº: 328/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.162.170/0001-23, sediada na Av. Waldir Felizola de Moraes, n°1211 Bairro: Jardim Sumaré, Araçatuba-SP declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Araçatuba, 10 de Janeiro de 2.020.

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

04.162.170/0001-23
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA
E MANIPULAÇÃO EIRELI-EPP
Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211
Jd. Sumaré - CEP - 16015-295
ARAÇATUBA - S P

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ARAÇATUBA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **350280401-477-000153-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/01/2020**

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 3 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:	**2003/006966**
Nº PROTOCOLO:	**2018/098607-ATA** Data do Protocolo: **07/12/2018**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	**ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO eireli-me**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**ESTRATTI VEGETALI**		
CNPJ / CPF:	**04.162.170/0001-23**		
LOGRADOURO:	**Rua WALDIR FELIZOLA DE MORAES**	NÚMERO:	**1211**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**JARDIM SUMARE**		
MUNICÍPIO:	**ARAÇATUBA**		
CEP:	**16035-185**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **FÁBIO COSER SILVA**
CPF: **13776284854** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19.093** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FÁBIO COSER SILVA**
CPF: **13776284854** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19.093** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **EDHEMARI DE SOUZA MARQUES**
CPF: **39452715847** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **69.856** UF: **SP**

1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Deano - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
SET 2019
CONFERE COM ORIGINAL DOU PÉ
Paula Thieli Pena Pereira
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **350280401-477-000153-1-8** DATA DE VALIDADE: **28/01/2020**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Neide Rodrigues Marie
Dirigente Administrativo do
Serviço de Vigilância Sanitária
RG: 10.914.159-3
Vigilância Sanitária - SMS - PMA

ARAÇATUBA	**28/01/2019**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES: Fazu dom sim..		30/01/2019
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
Fazu dom sim..		30/01/2019
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,64 (SELO P/ VERBA)
1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Deano - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
12 SET 2019
CONFERE C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg Nº: 34692

Nome do Estabelecimento: ESTRATTI VEGETALI

CNPJ: 04162170000123

Razão Social: ESTRATTI VEGETALI FCIA MANIP EIRELI

Endereço: AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES 1211 JD PAULISTA

Município: ARACATUBA - SP

Ramo de Atividade: FARMACIA ALOPATICA

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

Responsável Técnico Titular

		CRF:
Dr. FABIO COSER SILVA	FARMACÊUTICO	19093

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

Outros Profissionais Substitutos

		CRF:
Dra. EDHEMARI DE SOUZA MARQUES	FARMACÊUTICO	69856

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 13:00h às 15:00h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

		CRF:
Dra. ANA LAURA SILVA	FARMACÊUTICO	77432

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 11:00h às 13:00h)
Rotina: (Sab) Das 08:00h às 12:00

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
343.948

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 3,64 (SELO P/ VERBA)
1º Tabelião de Notas e Protesto de Araçatuba
Francisco da Silva Deano - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
12 SET 2019
CONFE
Paula
Esc

Certificamos que este estabelecimento de saúde está registrado no CRF-SP, em consonância com os artigos 1º da Lei nº 6.839/80 e 24 da Lei nº 3.820/60 e possui assistência farmacêutica integral, nos termos da Lei nº 13.021/2014 ou da MP nº 2.190-34/2001.
1 - Este documento deve ser afixado em lugar bem visível ao público.
2 - Por ocasião de mudança no horário de assistência, bem como de dados do estabelecimento, este deverá ser retirado pelo responsável técnico interessado e devolvido ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, requerendo as devidas alterações.
3 - Na constatação de qualquer irregularidade, o fiscal do CRF-SP, no exercício da sua função é obrigado a retirar a Certidão do estabelecimento e devolvê-la ao CRF-SP.
4- Esta Certidão terá validade até 11 DE ABRIL DE 2.020 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade e deverá ser observado item 2.

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br

SÃO PAULO, 11 DE ABRIL DE 2.019

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8529596

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/12/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ: 04.162.170/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: ***7056453***

ASSINATURA DIGITAL

EMPRESA: DROGARIA VIVER EIRELI-ME
ENDEREÇO: QUADRA 802 CONJUNTO 9 LOTE 18
BAIRRO: RECANTO DAS EMAS CEP: 72650250 - RECANTO DAS EMAS/DF
CNPJ: 17.919.737/0001-05
PROCESSO: 25351.063644/2017-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: zmc drogaria comercio varejista de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: rod joão amaral gurgel n. 980, loja
BAIRRO: residencial maria elmira CEP: 12285020 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 21.471.885/0001-87
PROCESSO: 25351.060636/2017-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se incompleto (páginas faltantes), o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

EMPRESA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR FARMACIA ME
ENDEREÇO: AV HEITOR DA CUNHA BRAGA, 52
BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS CEP: 08940000 - BIRITIBA-MIRIM/SP
CNPJ: 22.091.502/0001-08
PROCESSO: 25351.070271/2017-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: S R COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. PLACIDINA DE ARAUJO, 591, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 95320000 - NOVA PRATA/RS
CNPJ: 91.815.027/0001-98
PROCESSO: 25351.055082/2017-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Licença Sanitária em desacordo com a Lei 5991/73 por apresentar validade por tempo indeterminado.

EMPRESA: Drogaria e Perfumaria Alves & Silva Ltda-ME
ENDEREÇO: rua raimundo nonato de souza n261
BAIRRO: centro CEP: 33805150 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 20.659.406/0001-98
PROCESSO: 25351.063654/2017-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: WILLIAM A FERREIRA - ME
ENDEREÇO: Rua dos Pinheiros 118
BAIRRO: Setor Raizal CEP: 7782655 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 24.563.826/0001-27
PROCESSO: 25351.060642/2017-65
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MARINA AMELIA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGAO, 277
BAIRRO: CENTRO CEP: 55190000 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
CNPJ: 08.584.925/0001-39
PROCESSO: 25351.057021/2017-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.A data de validade do documento expirou.

RESOLUÇÃO - RE Nº 434, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA PAZA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES Nº 562
BAIRRO: JAÇANÃ CEP: 02259001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.362.322/0001-43
PROCESSO: 25351.555484/2013-01
AUTORIZ/MS: 7.26044-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 15015185 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible]
AUTORIZ/MS: [illegible]
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA SUACUI LTDA
ENDEREÇO: RUA SERAFIM PEIXOTO 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 39780000 - SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG
CNPJ: 20.188.777/0001-39
PROCESSO: 25351.193876/2002-10
AUTORIZ/MS: 0.11599-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA DINI LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA RUY BRAGA RIBEIRO Nº 745
BAIRRO: SANTA INES CEP: 29105172 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 27.753.771/0001-06
PROCESSO: 25351.564538/2013-11
AUTORIZ/MS: 0.78533-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: hugo emerson montagna me
ENDEREÇO: AV PREF WANDERLEI A MORAES, 321
BAIRRO: centro CEP: 86630000 - CENTENÁRIO DO SUL/PR
CNPJ: 18.972.313/0001-77
PROCESSO: 25351.015257/2014-11
AUTORIZ/MS: 7.08143-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA REIS E LIBERATO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MOACIR DE MATOS, 331
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG
CNPJ: 19.224.868/0001-01
PROCESSO: 25351.192809/2014-11
AUTORIZ/MS: 7.14940-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: farmacia do trabalhador de iconha ltda-me
ENDEREÇO: av cel antonio duarte, n 230, lj 01
BAIRRO: centro CEP: 29280000 - ICONHA/ES
CNPJ: 19.284.185/0001-31
PROCESSO: 25351.072514/2014-11
AUTORIZ/MS: 7.26091-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: L.K.F. OLIVEIRA MARCONDES MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 720 SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 79940000 - CAARAPÓ/MS
CNPJ: 10.230.138/0001-30
PROCESSO: 25351.407790/2014-13
AUTORIZ/MS: 7.23196-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FABIO ROBERTO MONTI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO 943 CA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 14815000 - IBATÉ/SP
CNPJ: 19.010.052/0001-77
PROCESSO: 25351.728461/2013-14
AUTORIZ/MS: 7.06573-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DSG FARMA NOSSA DROGARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR CARVALHO, 654
BAIRRO: BELO HORIZONTE CEP: 37900100 - PASSOS/MG
CNPJ: 22.299.127/0001-96
PROCESSO: 25351.203194/2002-14
AUTORIZ/MS: 0.09142-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: suzana da silva farmacia me
ENDEREÇO: Rua Joao de Lima Paes 1365
BAIRRO: Centro CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA/MS
CNPJ: 19.361.214/0001-11
PROCESSO: 25351.219408/2014-16
AUTORIZ/MS: 7.21005-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

Edital de Pregão Presencial Nº 119
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2020

Reuniram-se no dia 10/01/2020, as 13:15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 119 destinado a Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9515 ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.162.170/0001-23

ITEM 1 - *Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	11,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	11,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

ITEM 2 - *Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	1,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	1,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,0000 (um real).

ITEM 3 - *Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	0,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	0,9500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9500 (noventa e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 119
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2020

ITEM 4 - *Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	16,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	16,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 16,0000 (dezesseis reais).

ITEM 5 - *Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	18,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	18,4000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 18,4000 (dezoito reais e quarenta centavos).

ITEM 6 - *Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	10,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	10,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).

ITEM 7 - *Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	12,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 119
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2020

ITEM 8 - *Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	11,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	11,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

ITEM 10 - *Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja liquida 5%, óleo de girassol qsp 100mL

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	11,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	11,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

ITEM 11 - *Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	15,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 12 - *Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	1,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	1,2500	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 1,2500 (um real e vinte e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 119
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2020

ITEM 14 - *Vaselina líquida, frasco com 100 ml

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	10,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	10,9000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).

ITEM 15 - *Vaselina sólida, frasco com 100 g

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	12,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 17 - FUROSEMINA 6MG/ML*

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	0,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	0,2000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).

ITEM 18 - CAPTRONPIL 1MG/ML*

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9515	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	Não	0,1800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI -	0,0000	0,1800	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial, o fornecedor ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).

Observação: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Estravatti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli Epp, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. 000000085

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de

Edital de Pregão Presencial Nº 119
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2020

recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:01 horas do dia 10 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiviveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR - ..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI ..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM - ..... MEMBRO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 328/2019. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 13/01/20, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 119/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de medicamento manipulado para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O **valor** máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R$ 28.845,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

5 Conforme a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n. 119/2019, contendo 05 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 10/01/20, às 13:15h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: "*após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública*", transcrição da página 04/05.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 6/2020, dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

	PREGÃO PRESENCIAL N. 119/2019 **PROCESSO DE COMPRA N. 328/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2020**		
ITENS	**EMPRESA(S)**	**CNPJ Nº**	**VALOR SUB-TOTAL**
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 1	ESTRATTI VEGERALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	04.162.170.0001.23	R$18.783,00
		TOTALIZANDO	R$ 18.783,00
	VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R$ R$ 28.845,00 **(vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**		
	VALOR GLOBAL AUFERIDO: R$ 18.783,00 **(dezoito mil setecentos e oitenta e três reais)**		

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 13 de janeiro de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000084

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 328/2019
b) Licitação Nr.: 119/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - (9515)						
1	*Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	30,00	0,0000	11,90	357,00
2	*Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml) - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	ml.	1.000,00	0,0000	1,00	1.000,00
3	*Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml) - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	ml.	1.000,00	0,0000	0,95	950,00
4	*Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	30,00	0,0000	16,00	480,00
5	*Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	30,00	0,0000	18,40	552,00
6	*Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	200,00	0,0000	10,90	2.180,00
7	*Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	100,00	0,0000	12,00	1.200,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - (9515)

8	*Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	30,00	0,0000	11,90	357,00
10	*Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja liquida 5%, óleo de girassol qsp 100mL - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	400,00	0,0000	11,90	4.760,00
11	*Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	200,00	0,0000	15,00	3.000,00
12	*Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml) - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	ml.	2.000,00	0,0000	1,25	2.500,00
14	*Vaselina líquida, frasco com 100 ml - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	30,00	0,0000	10,90	327,00
15	*Vaselina sólida, frasco com 100 g - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	FCO	30,00	0,0000	12,00	360,00
17	FUROSEMINA 6MG/ML* - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	ml.	2.000,00	0,0000	0,20	400,00
18	CAPTRONPIL 1MG/ML* - Marca: MANIPULADO ESTRATTI	ml.	2.000,00	0,0000	0,18	360,00

Total do Fornecedor: 18.783,00

Total Geral: 18.783,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (539), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (540), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (543), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (779)

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000036

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 119/2019 - PR Processo Administrativo: 340/2019 Processo de Licitação: 328/2019 Data do Processo: 20/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 328/2019
b) Licitação Nr.: 119/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/01/2020
e) Objeto da Licitação Aquisição de Medicamento Manipulado para Atender os Usuários SUS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009515 - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO	15	0,0000	18.783,00
	15		18.783,00

Mandaguaçu, 13 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

000000087

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olino Vieiro"
Rua Bernardino Biagi, 175 - Cidade Nova
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.187.328/0001-00

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00202

Pelo presente de um lado o Município de Mandaguaçu (prorrogação) e, de outro, VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (contratada), acham-se justificadamente [illegible] e [illegible] e [illegible] e [illegible] e [illegible].

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar o termo original, com o fim de prorrogar a prestação de [illegible] de [illegible] de 2020.

Cláusula Segunda - Permanecem as, [illegible] aditivo, [illegible] Lei Federal nº 8.666/93, [illegible] contratadas [illegible] prorrogação [illegible].

Cláusula Terceira - [illegible]
I - [illegible]
[illegible]

Cláusula Quarta - Fica [illegible].

E por estar assim de acordo, firmam as partes, [illegible] e, [illegible] e [illegible].

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olino Vieiro"
Rua Bernardino Biagi, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.187.328/0001-00

CHAMAMENTO PÚBLICO - PGM Nº 02/2020
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA O MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações, Lei nº. 10.520/02 e 11.107/05, Portaria nº. 150/2020 e 750/2020 da Secretaria de Saúde, Resolução Normativa - RN nº 124/2006-ANS, do Judiciário Municipal de Saúde Suplementar, Resolução nº. 148/2006-CFM e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA O MUNICÍPIO, nos termos das condições estabelecidas no presente Chamamento Jurídicamente.

O credenciado poderá iniciar a execução do Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e disposição no site do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Biagi, 175 - Fone (44) 3245-8400, nesta cidade.

O credenciado poderá solicitar a rescisão do Credenciamento no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2020 e 01 de janeiro de 2021, no horário das atividades de 13h00min e das 7h00min as 11h00min, no dia de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Biagi, 175 - Fone (44) 3245-8400, em Mandaguaçu - Paraná. Os anexos deste chamamento, integrantes do presente Termo, poderão ser retirados junto a Rua de Licitações na Prefeitura, em endereço indicado acima:

- anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
- anexo II - declaração de idoneidade;
- anexo III - modelo de termo de [illegible] de serviços;
- anexo IV - Planilha de Custos.

Mandaguaçu/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olino Vieiro"
Rua Bernardino Biagi, 175 - Fone (44) 3245-8400
CNPJ 76.187.328/0001-00

CHAMAMENTO PÚBLICO - PGM Nº 01/2020
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com alterações, Lei nº. 10.520/02 e 11.107/05, Portaria nº. 150/2020 e 750/2020 da Secretaria de Saúde, Resolução Normativa - RN nº 124/2006-ANS, do Judiciário Municipal de Saúde Suplementar, Resolução nº. 148/2006-CFM e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DAS CAMPANHAS DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Chamamento Jurídicamente.

O credenciado poderá iniciar a execução do Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e disposição no site do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Biagi, 175 - Fone (44) 3245-8400, nesta cidade.

O credenciado poderá solicitar a rescisão do Credenciamento no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2020 e 01 de janeiro de 2021, no horário das atividades de 13h00min e das 7h00min as 11h00min, no dia de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Biagi, 175 - Fone (44) 3245-8400, em Mandaguaçu - Paraná. Os anexos deste chamamento, integrantes do presente Termo, poderão ser retirados junto a Rua de Licitações na Prefeitura, em endereço indicado acima:

- anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
- anexo II - declaração de idoneidade;
- anexo III - modelo de termo de [illegible] de serviços;
- anexo IV - Planilha de Custos.

Mandaguaçu/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 000/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

00000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 328/2019

Aos 10 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 119/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , C.N.P.J./MF nº 04.162.170/0001-23, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1000	*Ácido folínico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	ıNIPULADO ESTRA	1,00	1.000,00
3	1000	*Ácido folínico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	ıNIPULADO ESTRA	0,95	950,00
4	30	*Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	ıNIPULADO ESTRA	16,00	480,00
5	30	*Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	ıNIPULADO ESTRA	18,40	552,00
6	200	*Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	ıNIPULADO ESTRA	10,90	2.180,00
7	100	*Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	ıNIPULADO ESTRA	12,00	1.200,00
8	30	*Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	ıNIPULADO ESTRA	11,90	357,00
10	400	*Óleo prímula 5%, Vit. A 0,5%, Vit. E 0,5%, Lecitina de soja liquida 5%, óleo de girassol qsp 100mL	ıNIPULADO ESTRA	11,90	4.760,00
11	200	*Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	ıNIPULADO ESTRA	15,00	3.000,00
12	2000	*Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	ıNIPULADO ESTRA	1,25	2.500,00
14	30	*Vaselina líquida, frasco com 100 ml	ıNIPULADO ESTRA	10,90	327,00
15	30	*Vaselina sólida, frasco com 100 g	ıNIPULADO ESTRA	12,00	360,00
17	2000	FUROSEMINA 6MG/ML*	ıNIPULADO ESTRA	0,20	400,00
18	2000	CAPTRONPIL 1MG/ML*	ıNIPULADO ESTRA	0,18	360,00

A empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , C.N.P.J./MF nº 04.162.170/0001-23, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30	*Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	NIPULADO ESTRAT	11,90	357,00

Valor Total: 18.783,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 119/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 1494 - Bloco Custeio União
09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

09. 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 3494 - Bloco Custeio União

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 119/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 119/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - , C.N.P.J./MF nº 04.162.170/0001-23

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilo Vieira"
Rua Bernardino Braga, 175 - Caixa Postal nº 41
PABX (44) 3345-8400 - CNPJ 76.968.076/0001-40
www.mandaguacu.pr.gov.br

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000000

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu representado [illegible], NOVA CONSTRUTADORA DE MINAS LTDA mencionada, sobre já qualificadas no contrato administrativo em epígrafe, celebrado entre as [illegible] abaixo, acordam em alterar e complementar o supra mencionado.

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo estender o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 14 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda - Permanecem os demais termos, [illegible] Lei Federal nº 8.666/93, bem como as especificações do estabelecido de acordo com a proposta das [illegible].

Cláusula Terceira - [illegible]
I – [illegible] 14 de janeiro de 2021.

Cláusula Quarta - Fazem integrantes o presente dispositivo [illegible].

E por estar de acordo [illegible] as partes, firmam o presente, em duas vias de igual teor, [illegible].

Mandaguaçu, 14 de janeiro de 2020.

De acordo

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilo Vieira"
Rua Bernardino Braga, 175 - CAIXA POSTAL Nº 41
PABX (44) 3345-8400
CNPJ 76.968.076/0001-40
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PADM Nº 000000
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA PARA O MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com alterações, Lei nº. [illegible] e 11.079/04, Portarias nº. 2130/2016 e 1750/2016 de 18 setembro de [illegible], Resolução Normativa – RN nº 75/2000-ANSS, de Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 148/2006-CFM e demais legislações pertinentes, torna público a realização de credenciamento para prestação de serviços de auditoria médica, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão [illegible] junto à sede da Prefeitura do Município de Mandaguaçu, localizada na Rua Bernardino Braga, 175 – Fone (44) 3345-8400 [illegible].

Os interessados poderão solicitar a realização do Credenciamento, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Braga, 175 – Fone (44) 3345-8400, em Mandaguaçu – Paraná ou pelo e-mail licitacao@mandaguacu.pr.gov.br.

Os anexos deste procedimento, integrantes do presente Termo, poderão ser retirados junto à Comissão de Licitações da Prefeitura, ou [illegible] pelo site:
a) anexo I – modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – declaração de idoneidade;
c) anexo III – modelo de termo de [illegible] de Serviços de Auditoria;
d) anexo IV – Planilha de Custos.

Mandaguaçu/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nilo Vieira"
Rua Bernardino Braga, 175 - CAIXA POSTAL Nº 41
PABX (44) 3345-8400
CNPJ 76.968.076/0001-40
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PADM Nº 000000
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com alterações, Lei nº. 10.520/02 e 11.079/04, Portarias nº. 2130/2016 e 1750/2016 de 18 setembro de [illegible] – RN nº 75/2000-ANSS, de Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 148/2006-CFM e demais legislações pertinentes, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão [illegible] junto à sede da Prefeitura do Município de Mandaguaçu, localizada na Rua Bernardino Braga, 175 – Fone (44) 3345-8400, [illegible].

Os interessados poderão solicitar a realização do Credenciamento no período compreendido entre o dia 07 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Braga, 175 – Fone (44) 3345-8400, em Mandaguaçu – Paraná. Os anexos deste procedimento, integrantes do presente Termo, poderão ser retirados junto à Rua da Lavoura do [illegible], ou entregue pelo site:
a) anexo I – modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – declaração de idoneidade;
c) anexo III – modelo de termo de Serviços de Exames;
d) anexo IV – Planilha de Custos.

Mandaguaçu/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Rua Bernardino Braga, 175
CEP: 87.160-000 - Mandaguaçu - PR
Fone: (44) 3345-8400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000
PROCESSO DE COMPRA Nº 000000

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000
PROCESSO DE COMPRA Nº 000000

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Rua Bernardino Braga, 175
CEP: 87.160-000 - Mandaguaçu - PR
Fone: (44) 3345-8400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000
PROCESSO DE COMPRA Nº 000000

[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000
PROCESSO DE COMPRA Nº 000000

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Rua Bernardino Braga, 175
CEP: 87.160-000 - Mandaguaçu - PR
Fone: (44) 3345-8400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

00000093